



## Comitê Interfederativo

### Minuta de Deliberação

Deliberação nº ..., de [dia] de [mês] de [ano].

*Visando cumprimento da Clausula 182 do TTAC, aprova Plano de Trabalho de consolidação do PERD – 1ª Etapa e estabelece prazo para assinatura de Acordo de cooperação entre IEF e Fundação Renova, bem como diretrizes para determinação do cronograma de execução do PT.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando as disposições da Nota Técnica nº 19/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio; da Nota Técnica nº18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio e da Deliberação CIF Nº 237/2018.

Considerando Plano de Trabalho para a Consolidação do PERD – Parque Estadual do Rio Doce, bem como seus anexos, apresentados para a CTBIO em 14 de junho de 2018 e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar o Plano de Trabalho de consolidação do PERD, conforme recomendação da Nota Técnica nº 19/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio.
2. Estabelecer o prazo de 60 dias para a assinatura de Acordo de Cooperação entre IEF – Instituto Estadual de Florestas e Fundação Renova, visando execução do Plano de Trabalho aprovado no item 1.
3. Estabelecer que o cronograma de execução constante do Plano de Trabalho deve ser integrado do Acordo de Cooperação, podendo haver ajustes no mesmo, desde que haja consenso entre as partes.
4. Definir que o cronograma estabelecido no Acordo de Cooperação para a execução do Plano de Trabalho em epígrafe deverá ser utilizado para fins de acompanhamento de cumprimento dos prazos referentes à Clausula 182 do TTAC.

Belo Horizonte, [dia] de [mês] de [ano].

*(assinado eletronicamente)*

**NOME SOBRENOME**

Presidente/ Presidente Suplente do Comitê Interfederativo